



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**

**Lei nº 605/2016, de 28 de março de 2016.**

**Ementa:** Modifica a Lei nº 492/2012, que dispõe sobre a Gratificação de Risco de Vida para os servidores do quadro efetivo da Guarda Municipal de Pilar e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica instituído que o percentual de Gratificação de Risco de Vida para os Servidores do quadro de provimento efetivo da carreira de Guarda Municipal de Pilar, passa a ser de 100% (cem por cento), a qual incidirá sobre o vencimento base, para todos os efeitos legais, inclusive para a aposentadoria;

**Parágrafo Único** - Fica estabelecido, que em decorrência da modificação da Lei nº 491/2012, que criava o percentual de 50% (cinquenta por cento), passa a presente lei a atribuir o incremento a mais no Risco de Vida dos Guardas Municipais da Cidade do Pilar de 50% (cinquenta por cento), sendo de imediato 10% (dez por cento) para o mês de março, 10% (dez por cento) para o mês de abril, 10% (dez por cento) para o mês de maio, 10% (dez por cento) para o mês de junho e 10% (dez por cento) para o mês de julho, totalizando por fim o percentual instituído de 100% (cem por cento).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo o Poder Executivo abrir créditos suplementares, se necessário, para a viabilização dos programas e serviços relacionados.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Pilar, Estado de Alagoas, em 28 de março de 2016

  
**Carlos Alberto Moreira de Mendonça Canuto**  
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 605/2016, de 28 de março de 2016, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 28 de março de 2016.

  
**Paulo Urbano Vieira**  
Secretário Municipal de Administração